

MUNICIPIO DE MONTE AZUL
Praça Cel. Jonathas, nº 220 - Centro - Monte Azul - Minas Gerais
TEL. (38) 3811-1059 - CEP 39500-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

COMPOSIÇÃO DO BDI	
PREFEITURA: MUNICIPAL DE MONTE AZUL	FOLHA Nº: 1
OBRA: Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 M²	DATA: 27/11/2025
LOCAL: RUA C, S/N, BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, MONTE AZUL-MG	
BDI DE OBRA	

	50,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	5,00%

BDI							
TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,67%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	8,46%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	SEM	BDI PAD	24,43%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

* O convenete deve preencher apenas os campos destacados

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

Gaston Antunes de Souza
Responsável Técnico
CREA MG 204175 D

Prefeito Municipal - Saulo Gabriel Antunes Feliciano